



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

REGULAMENTO DO 3º MTB CAPITAL DO VALE

CAPÍTULO I – MTB CAPITAL DO VALE

Artigo 1º. O 3º MTB Capital do Vale de Pontes e Lacerda - MT, Aqui denominado MTB Capital do Vale , será realizado no dia 15 de dezembro de 2024 (Domingo).

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07:00 horas nno **Centro Olímpico de Pontes e Lacerda - MT**, indepedentemente das condições climáticas.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 68KM, com percurso determinado que será divulgado na página oficial do evento no(s) grupo(s) de WhatsApp.

Artigo 4º. O MTB Capital do Vale terá duração de 06:00 (Seis Horas).

Artigo 5º A prova é organizada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 6º. A Prova será disputada nas categorias masculino e feminino em Diversas faixas-etárias sendo elas: 15 a 17 Anos/ 18 a 29 Anos/ 30 a 34 Anos/ 35 a 39 Anos/ 40 a 44 Anos/ 45 a 49 Anos/ 50 as 54 Anos/ 55 a 59 Anos/ 60 a 64 Anos/ 65 a 69 Anos/ 70 Anos Acima/ Cat- Acima 130 Kg.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da prova o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na prova no site disponibilizado pela organização do evento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, <https://i9cronometragem.com.br> de forma Gratuita:

Artigo 9. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas na data definida pela Organização.



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer**

Artigo 11. A Equipe organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o grupo de WhatsApp será o meio de comunicação utilizado pela equipe organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de identificação (placa) para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da equipe organizadora, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da prova, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. A idade mínima para atletas se inscreverem e participarem da prova de rua é de 15 Anos (Quinze) anos, nascido no ano de 2009.com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da Prova MTB Capital do Vale mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do responsável e do menor de idade, que será retida pela equipe organizadora, no ato de entrega dos kits.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 15. A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a Prova, em local, data e horário a ser informado pela organização via whatsapp do evento.

<https://chat.whatsapp.com/JJ7pOVxlk2MFEzTgZGQrlo> .

Artigo 16. Não haverá entrega do kit após a realização da corrida. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

participação assim como o kit de participação.

Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Artigo 18. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19. O KIT BÁSICO da prova será composto por uma placa de identificação, presilha de nylon, trofeus para os podios e medalha para todos participantes inscrito na prova. (pós-prova).

Artigo 20. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de identificação.

Artigo 21. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 22. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 23. O tempo de todos os atletas que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 24. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da prova os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 26. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da prova.

Artigo 27. O chip deverá ser no guidon da Bicicleta.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a equipe organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 28. O chip será de material descartável, sendo assim, o(a) atleta não terá a responsabilidade de devolvê-lo após a prova.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 29. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos uma hora de antecedência 06H00, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no guidon, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 31. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da prova . O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 32. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 33. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 34. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das vias que integram o percurso da prova com antecedência.

Artigo 36. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 37. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 38. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 39. Os(as) atletas serão classificados na ordem de chegada por tempo bruto.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 40. A premiação desta corrida será assim distribuída mediante as categorias:

I – Geral Masculina o Feminino – sendo Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados no geral 68 km receberão troféu e premiação em dinheiro exclusivamente por transferência Bancaria no prazo de até 30 dias após a Prova, seguindo aos trâmites de pagamento da Prefeitura Municipal ou podendo, eventualmente, receber prêmios.

– Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria por faixa etária receberão troféu e premiação em dinheiro exclusivamente por transferência Bancaria no prazo de até 30 dias após a Prova, seguindo aos trâmites de pagamento da Prefeitura Municipal, 4º e 5º colocado somente troféu e medalha.

Artigo 41. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da Prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova. Mesmo que esse tenha sido a distância porém comprovado pelo mesmo.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 42. As classificações das categorias masculina e feminina de 68 KM serão definidas por ordem de chegada do tempo bruto, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 43. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada.

Artigo 44. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º A equipe organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A equipe organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 45. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 46. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 47. A equipe organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 48. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 49. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos; não haverá guarda- volumes.

Artigo 50. Durante o percurso da corrida haverá postos de hidratação na largada, e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

mais 3 pontos durante o percurso 18, 36, 50 km e na chegada.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 51. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a comissão organizadora e aos parceiros/patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 52. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a equipe organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 53. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela equipe organizadora.

Artigo 54. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem à equipe organizadora do evento.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 55. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e podendo ser designado uma nova data para realização da corrida.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 56. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 57. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 58. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 59. Não haverá reembolso, por parte da equipe organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 60. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas via Grupo de WhatsApp: para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 61. A equipe organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo Grupo de WhatsApp oficial da corrida <https://chat.whatsapp.com/JJ7pOVxIk2MFEzTgZGQrlo>.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

Artigo 62. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela equipe organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE RESPONSABILIDADE PROVA

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 68 KM.

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a comissão organizadora, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da Prova .

Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

sobre tais aspectos da corrida.

Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a equipe organizadora e a equipe responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria de Esporte e Lazer

ANEXO:

PERCURSO OFICIAL 68 km.

Percurso 3° MTB |Capital do Vale (App Strava).